

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar análises e justificativas legais, técnica e econômica para contratação de empresa para serviço de impermeabilização em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) em reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE. O propósito fundamental desta contratação é assegurar o eficiente funcionamento dos reservatórios, atendendo aos melhores resultados possíveis para o SAAE.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e objetivando a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

A presente contratação vem da necessidade de garantir o funcionamento eficiente dos reservatórios de alguns sistemas de distribuição de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte.

A necessidade da contratação se fundamenta na manutenção contínua das atividades operacionais desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte, uma vez que alguns dos nossos sistemas de distribuição de água dependem dos reservatórios em pleno funcionamento, sendo crucial para garantir a qualidade dos serviços à população local. A impermeabilização dos reservatórios é imprescindível para afiançar o funcionamento diário e o fornecimento constante de água tratada, prevenindo problemas de saúde pública e ambientais.

A escolha do revestimento em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) se dá pela alta resistência mecânica, alta durabilidade, alto desempenho como isolante térmico e elétrico, resistência química, resistência a corrosão e material inerte após cura, o que torna esse serviço essencial.

A impermeabilização dos reservatórios mantém o melhor fluxo possível na distribuição de água, evita o desperdício, fortalece a estrutura e evita danos devido a umidade, aumentando assim, sua vida útil, além de facilitar na limpeza interna e garantir melhor aparência externa devido à ausência de vazamentos.

Portanto, a contratação de uma empresa para esse revestimento em PRVF se faz não apenas necessário, mas urgente, para atender às demandas do órgão público e evitar possíveis transtornos decorrentes de falhas no sistema de distribuição.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual: inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Vendo a essencialidade e imperatividade dessa contratação, presente no estudo, faz-se necessário replanejar o Plano de Contratações Anual do SAAE para o exercício financeiro de 2025, para atendimento a contratação de uma empresa para prestar serviço de impermeabilização dos reservatórios. Sendo assim, temos o empenho de comprovar que há viabilidade para que o processo seja realizado, na qual, demonstramos, abaixo, a dotação orçamentaria destinado a essa contratação.

3.1. Dotação orçamentaria: Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401.04.122.0401.2.082 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub elemento 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no Orçamento de 2025.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação: inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a solução escolhida atenda às necessidades específicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte. Esses requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas nas leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, a fim de cumprir rigorosamente os objetivos da contratação. Sendo assim, serão estabelecidos os seguintes requisitos:

Requisitos Gerais

- Os serviços prestados ao SAAE devem ser de primeira qualidade, eficiente e atender as normas técnicas estabelecidas.
- Os serviços de impermeabilização em PRVF devem atender aos padrões fundamentais para o seu bom caminamento.
- O revestimento dos reservatórios deve ser característico com as atividades operacionais do SAAE de Limoeiro do Norte.

- A data de prestação do serviço deve ficar a critério do SAAE, após assinar contrato, obedecendo todas as etapas com prazos rigorosamente cumpridos.

Requisitos Legais

- As instituições devem estar regularmente constituídas e em situação regular perante as autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- Deve ser observada a garantia dos direitos trabalhistas aos empregados envolvidos, conforme legislação vigente.
- Todos os materiais e serviços devem estar de acordo com as normas regulamentadoras brasileiras aplicáveis, como as normas da ABNT e os padrões de segurança estabelecidos pelo INMETRO, para materiais.

Requisitos de Sustentabilidade: Instituições que respeitam padrões ambientais ajudam a proteger ecossistemas locais, evitando contaminações e danos ao meio ambiente são mais estimadas para contratação. Por isso, os produtos ou materiais utilizados devem possuir embalagem reduzida, preferencialmente reciclável, visando reduzir a geração de resíduos. Organizações que adotem práticas de produção sustentáveis, com baixo consumo de água e energia e redução de emissões poluentes, serão valorizados. É desejável que as empresas participem de programas de logística reversa, conforme estipulado pelo Art. 40, III da Lei nº 14.133/2021.

- Os materiais utilizados pelas instituições devem atender a critérios de sustentabilidade, incluindo a utilização de materiais recicláveis e o menor impacto ambiental possível.
- A instituição deve ter práticas de logística reversa para o descarte adequado dos produtos obsoletos ou rejeitados.
- A contratação deve priorizar organizações que possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001.

Requisitos da Contratação: Os serviços a serem contratados devem incluir, mas não se limitar a impermeabilização dos reservatórios, conforme especificações detalhadas em edital.

- Os serviços prestados devem ser eficientes, de primeira qualidade, e isentos de quaisquer irregularidades;
- Deve ser previsto garantia contra erros ou execução fora dos padrões;
- A instituição deve oferecer atendimento técnico e suporte para resolução de possíveis problemas encontrados durante a realização dos serviços.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada, todos os requisitos citados são essenciais. Assim, a contratação deve ser pautada no cumprimento rigoroso desses parâmetros, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação. É essencial priorizar a economicidade e a eficiência no uso dos recursos disponíveis, utilizando critérios claros e objetivos para contratação de empresa que

realize o revestimento em PRFV nos reservatórios para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

5. Estimativas das quantidades para a contratação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A definição para estimativa da quantidade a ser contratada, foi realizada com parâmetros previstos baseada nas especificações técnicas definidas e na quantidade necessária de itens de metros quadrados (M²) para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE, após levantamento característicos de quantidades estimadas pelo engenheiro civil do SAAE, tomando como base para o exercício de 2025, além do orçamento que contempla os custos com a contratação de serviço de impermeabilização de reservatórios, conforme descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE REVESTIMENTO EM PLASTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) EM 3 (TRÊS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3 METROS DE DIÂMETRO E 3,5 METROS DE ALTURA.	M ²	150,00

Considerando que a relação quantitativa se trata de problemas já existentes, mas que há possibilidade de surgir novos problemas relacionados, nessa quantidade está adicionado 20% a mais, funcionando como coeficiente de segurança para caso de futura necessidade, em outros reservatórios semelhantes.

6. Levantamento de mercado/Análises das soluções: inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

O levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a contratação de empresa para serviço de impermeabilização em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) em reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE. O estudo abrangerá as opções de contratação direta e formas alternativas de contratação, identificando a solução mais adequada às necessidades do SAAE de Limoeiro do Norte, obedecendo os parâmetros da legalidade jurídica.

Soluções de Contratação:

PRONTO PAGAMENTO:

- Facilidade processual;
- Rapidez na contratação e simplificação da logística;

- Potencial de preços mais competitivos e agilidade no atendimento do contrato.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- Facilidade na negociação direta dos preços e prazos;
- Redução de intermediários, simplificando a logística;
- Potencial de preços mais competitivos devido à eliminação de intermediários.

TERCEIRIZAÇÃO:

- Maior flexibilidade;
- Transferência de riscos;
- Manutenção modernizada dos equipamentos.

CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO:

- Maior competitividade, conseqüentemente, redução dos custos;
- Maior custo processual, porém, com mais eficiência e melhor controle social;
- Maior economia de custos com transparência e publicidade.

Análise da Solução mais adequada:

Após a análise das soluções, podemos descartar o pronto pagamento, utilizado para compras ou serviços de baixos valores e ver-se que a terceirização se caracteriza para essa contratação, pois o SAAE transfere toda responsabilidade de serviços para a instituição, que ao avaliarmos, a melhor maneira é a contratação direta, por dispensa com disputa, a depender do valor. Mas caso o valor não preencha o requisito para dispensa, a melhor opção recai para o pregão eletrônico.

A análise foi baseada nos seguintes pontos:

- Agilidade: A dispensa elimina a necessidade de algumas etapas e prazos para recebimento de propostas, tornando o processo mais rápido e eficiente;
- Economia: Em contratações de pequeno valor, a dispensa pode evitar custos relacionados à realização de um processo licitatório completo, como a elaboração de editais, a divulgação em diários oficiais e a contratação de comissões de licitação;
- Flexibilidade: Em situações emergenciais ou em casos onde a competição é inviável, a dispensa permite que a administração pública adquira bens ou serviços de forma mais flexível e adaptada à necessidade específica;
- Redução da burocracia: A dispensa simplifica o processo de contratação, eliminando a necessidade de cumprir diversas etapas burocráticas exigidas em processos licitatórios.

Em decorrência dessa análise, recomenda-se que a contratação de empresa que terá a responsabilidade de revestir em PRFV os reservatórios do SAAE, seja realizada



mediante contratação direta, através de dispensa eletrônica com disputa, visando atender com eficácia e economicidade as necessidades do SAAE de Limoeiro do Norte.

7. Estimativa do valor da contratação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”

(BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Realizada a pesquisa de preços, com cotação de três fornecedores, temos o valor final, por item e global, para essa contratação. A tabela abaixo resume o valor unitário e em seguida temos o valor global, assim como alguns dados da pesquisa e suas cotações, abaixo, que deverá ser utilizado no seguimento do processo e, conseqüentemente, valer-se desses resultados para os valores de referências que irão conter o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante o melhor preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VAL TOTAL
1	SERVIÇO DE REVESTIMENTO EM PLASTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) EM 3 (TRÊS) RSERVATORIOS ELEVADOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3 METROS DE DIAMENTRO E 3,5 MRTROS DE ALTURA.	M²	150,00	405,00	60.750,00

Para referida cotação de preços, verificando a possibilidade de pesquisa junto aos sites governamentais, tribunal de contas do estado do Ceará – TCE ou sites de pesquisa, através do banco de dados M2A tecnologia, onde foram encaminhados e-mails para as seguintes empresas, que atuam no mercado atual, a fim de solicitar proposta de preços, para a realização do processo seletivo, sendo elas: MAGMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES E TUBOS EIRELI; TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; BRASIL SANENAMENTO INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA; EDN PRÉ FABRICADOS; LM PROJETOS E CONSTRUÇÕES; HIDRO ENGENHARIA AMBIENTAL; ANDRÉ FIBRAS E MAX SOLUÇÕES.



Quatro, dessas empresas, na qual atendem ao objeto da contratação, quanto a impermeabilização de reservatórios em PRFV, retornaram o encaminhamento da solicitação conforme documentos anexados na pesquisa de preço, na qual resume-se da seguinte maneira: MAGMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES E TUBOS EIRELI – **R\$ 59.250,00** (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais); BRASIL SANEAMENTO INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – **R\$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) E EDN PRÉ FABRICADOS – **R\$ 72.300,00** (setenta e dois mil e trezentos reais). As empresas LM PROJETOS E CONSTRUÇÕES; HIDRO ENGENHARIA AMBIENTAL; ANDRÉ FIBRAS E MAX SOLUÇÕES não retornaram os e-mails com suas propostas.

O valor consagrado para referência de contratação será apurado pela média de preço das cotações, contemplando o montante de **R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta)**, observando que o valor referente a empresa EDN PRÉ FABRICADOS não está incluso na nota técnica 202507070001, visto que encaminhou sua proposta um dia após a realização da nota.

8. Descrição da solução como um todo: inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A contratação de uma empresa que preste serviço de impermeabilização em PRFV em reservatórios que atendam a nossa necessidade objetiva proporcionar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, garantindo a conservação e o funcionamento adequado das atividades operacionais que envolvem a distribuição de água potável. A seguir, apresentam-se os detalhes da solução como um todo:

8.1. Planejamento e Necessidade:

- Identificação da demanda: O SAAE deve, primeiramente, identificar suas necessidades com relação à estimativa mais aproximada possível da quantidade metros quadrados a ser revestido. Isso envolve um planejamento detalhado, muitas vezes com levantamentos e relatórios.
- Especificação técnica: É essencial definir claramente as especificações técnicas dos serviços, garantindo que sejam realizados com efetividade.

8.2. Processo de Licitação:

- Modalidades de licitação: A escolha da modalidade de licitação dependerá de vários fatores, onde no caso, como já visto anteriormente, a contratação direta através de dispensa com disputa torna-se mais adequada para essa contratação.



- Pesquisa de preços ou cotações: Foram solicitadas propostas de quatro fornecedores que se enquadram no perfil da modalidade, como verificado no tópico anterior.
- Julgamento, habilitação e homologação: A proposta vencedora é escolhida, a documentação é analisada e o resultado é homologado, formalizando a contratação.
- Publicação do extrato do contrato ou contrato: Contendo todas as informações sobre o contrato, publicado no Diário Oficial do Município e em meios oficiais (como o site do SAAE e plataformas de licitações).

8.3. Dos Serviços:

- Os serviços foram selecionados com base nas necessidades específicas do SAAE, conforme levantado pelo engenheiro civil. O serviço inclui revestimento em PRFV nos reservatórios do SAAE;
- Os serviços devem atender a todas especificações fornecidas, garantindo eficiência, segurança, transparência e compatibilidade com as atividades relacionadas.

8.4. Critérios de Seleção de Fornecedores:

- Os fornecedores serão selecionados com base no menor preço, especialidade e atendimento ao Art. 75, Inciso XV, conforme os princípios da Lei 14.133. A pesquisa de mercado inclui a análise de três ou mais cotações, conforme exigido pela lei.

8.5. Transparência e Controle:

- Acesso à Informação: Todo o processo de contratação deve ser transparente, com acesso público aos editais, contratos e demais documentos.
- Controle Interno e Externo: O SAAE e órgãos de controle (como tribunais de contas) monitoram a legalidade e a eficiência da contratação.

8.6. Execução e Pagamento:

- Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a ordem de fornecimento pelo SAAE. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme estipulado pelos regulamentos da lei.
- Prestação do serviço: A empresa vencedora realiza o serviço conforme o planejamento e as especificações do contrato.
- Fiscalização: O SAAE fiscaliza a prestação do serviço e sua qualidade, garantindo o cumprimento do contrato.

A descrição detalhada da solução atende aos requisitos técnicos, operacionais e estratégicos, conforme fundamentado pela Lei 14.133. A viabilidade técnica e econômica da solução foi respaldada pelo levantamento de mercado e análise jurídica pertinente.

9. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21



Seguindo a modalidade fundamentada de contratação direta por dispensa eletrônica com disputa, ver-se que não há necessidade nem parâmetros para parcelamento do objeto, pois trata-se de um serviço específico e singular, com propostas globais, que torna economicamente mais viável, se realizado por uma única empresa.

10. Resultados pretendidos: inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Considerando a necessidade de revestir os reservatórios de água, a contratação de empresa para serviço de impermeabilização em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) em reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a legalidade e qualidade na distribuição de água em algumas localidades;
- Garantir a economicidade na contratação, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos, conforme disposto no Art. 5º da Lei 14.133, que preconiza a eficiência e o interesse público nas contratações;
- Afiançar a eficiência e transparência em todas as etapas do processo seletivo;
- Garantir a ampla concorrência entre os interessados;
- Evitar escolhas e decisões erradas;
- Solucionar problemas relacionados a ineficiência de distribuição de água e/ou vazamentos em reservatórios;
- Agilizar o serviço, através de empresa especializada;
- Atender as necessidades exigidas e levantadas pelo engenheiro civil do SAAE;
- Contribuir para a inovação nas manutenções periódica, através de tecnologias mais eficientes;
- Contratar uma empresa que tenha essa especialidade;

11. Providências a serem adotadas para a contratação: inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para garantir a eficiência e a regularidade do processo de a contratação de empresa para serviço de impermeabilização em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) em reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE, bem como para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei 14.133/2021, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Solicitação formal de cotações de preço a pelo menos três fornecedores distintos para cada item especificado, garantindo a pesquisa de mercado adequada e a obtenção de melhor preço para contratação, como já foi realizado.
- Elaboração do termo de referência e edital específico para contratação direta por dispensa eletrônica com disputa;
- Definição precisa dos serviços pelo SAAE de Limoeiro do Norte, incluindo especificações, horários e condições necessárias para sua realização;

- Identificação e capacitação dos servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, incluindo treinamento específico sobre a administração e controle de contratos de aquisição, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei 14.133/2021.
- Preparação dos requisitos de documentação que o vencedor deverá apresentar para habilitação no processo licitatório, incluindo comprovação de qualificação técnica e de capacidade econômico-financeira conforme os parâmetros da nova lei de licitações, além do enquadramento no Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021;
- Implementação de um sistema de controle interno para monitoramento do serviço prestado, conferindo qualidade e especificações conforme definidos no contrato, e encaminhamento de relatórios periódicos ao setor responsável pela contratação.
- Verificação das certificações e conformidades técnicas dos materiais adquiridos, assegurando que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas pertinentes, conforme informado nas especificações técnicas.
- Planejamento de comunicação interna para que todas as áreas envolvidas, especialmente a Área de Operação dos serviços, estejam cientes das etapas do processo de contratação, cronogramas e responsabilidades.
- Formalização de um plano de gestão para lidar com eventuais contingências e riscos que possam surgir durante a execução do contrato, garantindo que medidas corretivas possam ser tomadas rapidamente e eficazmente.

12. Contratações correlatas e/ou Interdependentes: inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não há contratações correlatas para essa contratação.

13. Descrição de possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação de empresa para serviço de impermeabilização em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) em reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE, pode gerar alguns impactos ambientais relevantes, os quais precisam ser considerados e mitigados conforme os princípios e jurisprudências da Lei 14.133/2021. Abaixo estão descritos possíveis impactos ambientais identificados no processo de aquisição e as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas:

- Descarte inadequado de materiais plásticos ou fibra de vidro pelo fabricante (embalagens ou produtos):
 - Impacto: Poluição terrestre e aquática devido ao descarte inadequado de resíduos plásticos.
 - Medida Mitigadora: Solicitar ao produtor para implementar um programa de coleta seletiva e reciclagem dos materiais plásticos, quando utilizados.



- Descarte inadequado de resíduos sólidos utilizado no processo:
 - Impacto: Contaminação do solo ou água ao seu redor.
 - Medida Mitigadora: Conscientizar os funcionários responsáveis ao descarte correto.
- Consumo de energia e recursos durante a produção e transporte dos materiais:
 - Impacto: Emissão de gases de efeito estufa e aumento da massa de gás carbônico.
 - Medida Mitigadora: Priorizar a contratação de fornecedores locais e certificados que utilizem processos produtivos sustentáveis e com menor impacto ambiental.

Essas medidas mitigadoras são alinhadas com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que determina a consideração dos impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras no planejamento das contratações públicas. Além disso, atendem aos princípios da sustentabilidade e da economicidade, conforme estipulado na referida legislação.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa para serviço de impermeabilização em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) em reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE, é viável e razoável, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade de qualificar o quadro de funcionários é crucial para afiançar a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Limoeiro do Norte, bem como para garantir o bom funcionamento das operações da autarquia, assim como atender a sua legalidade jurídica.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:

- Interesse Público: A qualidade da distribuição de água potável nessas localidades depende dos reservatórios, tornando-se assim, a contratação, essencial ao interesse público, pois assegura transparência e excelência na admissão, conexos à má gestão desses recursos. Conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133, o objetivo da contratação pública é garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública, o que certamente se aplica ao objeto desta contratação.
- Planejamento e Economicidade: O melhor preço, bem como todas as cotações dos fornecedores, ajuíza a contratação em itens bem definidos e com orçamento estimado compatível com os valores de mercado, refletindo o princípio da economicidade. Atende-se, assim, ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133, que requer compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.



- Condições de Execução: As condições de execução e pagamento, como o fornecimento imediato dos serviços após a Ordem de Fornecimento e o pagamento mediante Nota Fiscal, garantem celeridade e eficiência, conforme preceitos do Art. 40 da Lei 14.133.
- Levantamento de Mercado: A contratação direta por dispensa com disputa, demonstra que os serviços requisitados atendem às especificações técnicas necessárias para realização do serviço de impermeabilização, sobressaindo como a melhor solução disponível para atender à demanda levantada pelo setor administrativo do SAAE.

A contratação visa resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, diretamente relacionados à seleção de funcionários para o SAAE de forma eficaz (conforme Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133).

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para serviço de impermeabilização em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) em reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE, no intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE de Limoeiro do Norte, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

15. Conclusão, Aprovação e Assinatura:

A contratação de empresa para serviço de impermeabilização em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) em reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Conclui-se assim, a partir das informações aqui apresentadas, que a solicitação que serão elencadas no edital de licitação supre a demanda, ora em aberto, para que haja o pleno exercício do labor desenvolvido pelo licitante.

Limoeiro do Norte, Ceará, 31 de julho de 2025

FRANCISCO EDUARDO COSTA DE MOURA
FRANCISCO EDUARDO COSTA DE MOURA
Presidente da Equipe de Planejamento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO